



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

## CONTRATO DE EMPREITADA

### EXECUÇÃO DA EMPREITADA «ARRANJO URBANÍSTICO NO LARGO DO PRADO EM ÁGUA REVÉS».

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição do Município de Valpaços, designado oficial público ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO: MUNICIPIO DE VALPAÇOS**, pessoa coletiva número 506 874 320 , com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, adiante designado por primeiro outorgante.-----

**SEGUNDO:** A sociedade denominada " **VERTIVAL CONSTRUÇÕES, LDA**" com sede na Rua da Fundação Calouste Gulbenkian, nº 157, Mirandela, com o capital social de 5.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela, sob o número 509 288 049, com N.I.P.C 509 288 049, detentora do alvará de empreiteiro de obras públicas número 65351, representada pelo seu sócio gerente Rodrigo José Esteves Fernandes, titular do cartão de cidadão número 11253423 6ZY4 , com poderes para a obrigar, qualidade e poderes que verifiquei através da exibição do cartão de cidadão e de certidão de registo comercial da referida sociedade, documento que arquivo, adiante designado por segundo outorgante.-----

E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por despacho datado de 8 de junho de 2016, adjudicou, mediante ajuste direto, à representada do



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

segundo outorgante a execução da empreitada « **ARANJO URBANÍSTICO NO LARGO DO PRADO EM ÁGUA REVÉS**», de acordo com o caderno de encargos e de harmonia com a proposta apresentada, tendo para o efeito aprovado a minuta do contrato, documentos que se arquivam.-----

Nesta conformidade, com ele -segundo outorgante-, contrata a mesma nos seguintes termos:-----

**PRIMEIRO:** O preço de adjudicação, resultante da lista de preços unitários, que se arquiva é de **€74.962,10** (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legalmente em vigor, encargo este previsto no Orçamento Municipal sob a classificação económica 07.03.03.01, tendo sido atribuído o compromisso número **2016-2039**, conforme informação da Divisão Financeira, **que se arquiva.**-----

**SEGUNDO:** O regime de pagamento e de revisão de preços é o constante do Caderno de Encargos, que se arquiva.-----

**TERCEIRO:** A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Valpaços, depois de aprovados os autos de medição em que intervêm representantes do primeiro e segundo outorgante.-----

**QUARTO:** O prazo de execução da obra é de **90 dias** contados a partir da data da consignação.-----

**QUINTO:** Para garantia da boa execução da empreitada a entidade adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

**SEXTO:-** Este contrato constitui a fusão do que consta do Caderno de Encargos com o oferecido na proposta do adjudicatário que se arquiva.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 13 de junho de 2016 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, que se arquiva.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Direcção Geral de Contribuição e Impostos,



RB,

**MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

por uma certidão emitida em 14 de abril de 2016, Serviço de Finanças de Mirandela, que se arquiva.-----

Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos seus outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

Ambos os outorgantes declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

*Juliana Góes Almeida*

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

*Rodrigo José Estêvão Fernandes*

**O OFICIAL PÚBLICO,**

*Luís Manuel dos Reis Botelho*